



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 4

Nº 100

07 de abril de
2006

Distribuição
Gratuita

Jornalista Responsável:
Priscila Rangel da Silva



Cooperativa

G. Poliesportivo

Estação Ferroviária

Igreja Matriz

Prefeitura

Terminal Rodoviário

Amorosa

Praça José B. Tassara

Casa da Cultura

LEI Nº 717/2006.

LEI Nº 718/2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO, FIXADO EM LEI NACIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO, FIXADO EM LEI NACIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, em exercício, faz saber, com fulcro no art. 96, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, em exercício, faz saber, com fulcro no art. 96, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

LEI:

Art. 1º - Equiparam-se ao salário mínimo federal os vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que tiveram os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no País, a partir do mês de abril de 2006.

Art. 1º - Equiparam-se ao salário mínimo federal os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal ativos, inativos e pensionistas que tiveram os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no País, a partir de primeiro de abril de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 028/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Nº 037/94, retomando assim, o trecho compreendido na Resolução em epígrafe para rua Pastor Manoel Brito.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 032/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada rua MANOEL FIRMO DA SILVA NUNES a rua que se inicia na esquina em frente a residência do Sr. Cezar Braga em toda sua extensão, no bairro da Bocaina.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 029/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas localizadas no bairro da Pitêira:

- Rua Sebastião Alfenas Tavares a RJ 182 com a Estrada dos Piabas.
- Travessa Manoel Gonçalves a Travessa ao lado do Bar de Rivoil.
- Rua Licea de Oliveira Tostes a rua onde fica localizada a Creche Municipal.
- Rua Doralice Moreira de Souza a rua lateral a Quadra de Esportes que dá acesso a Creche Municipal.
- Rua Aristotildes Grijó a rua localizada em frente a de Quadra Esportes.
- Rua Gertrudes Valentim a rua localizada nos fundos da Quadra de Esportes.
- Rua Deomendes Augusta Pacheco a rua onde fica localizado o Posto de Saúde até próximo da Quadra de Esportes.
- Rua Manoel Mineiro a rua que dá acesso à Associação de Moradores.
- Rua Zilair Grijó Tavares a rua paralela a rua onde fica localizada a Associação de Moradores.
- Rua Jorge Gomes a rua onde fica localizada a Associação de Moradores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE